

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO Nº 1062 /2015,

de 15 de julho de 2015.

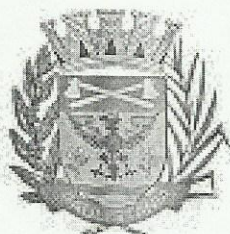
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA RURAL DESTINADA A
IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL NO
MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO SÉRGIO GARLA MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
PAULISTÂNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no
artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do
Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29
de janeiro de 1999,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à implantação do Distrito Industrial no Município de Paulistânia, a área rural com superfície de 54.535 metros quadrados, localizada em uma área maior denominada "Estância São Marcos", cuja posse consta pertencer a Márcio Borges e s/m Edméia Fraga Borges, assim descrita e caracterizada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BYH-M-0742, de coordenadas (Longitude: -49°22'34.555" , Latitude -22°34'30.000" e Altitude: 591.99 m); cravado no vértice de confrontação entre Área "B" de propriedade da Serraria Santa Barbara LTDA e terras da Estância São Marcos (área remanescente); deste, segue confrontando com a Estância São Marcos de propriedade de Marcio Borges (área remanescente), com o seguinte azimuth e distância: 93°24' e 197,08 m até o vértice BYH-M-0746, (Longitude: -49°22'27.669" , Latitude -22°34'30.381" e Altitude: 599,81 m); por divisa cerca; deste, segue confrontando com o dispositivo de entroncamento e retorno do KM 277+ 700 metros da Rodovia SP-225, com o seguinte azimuth e distância: 196°42' e 85,63 m até o vértice BYH-M-0747, (Longitude: -49°22'28.531" , Latitude -22°34'33.047" e Altitude: 599,19 m); cravado junto a cerca do DER, o qual dista 25,00 metros do eixo da Rodovia SP-225 Km 278+043,14 m deste,

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

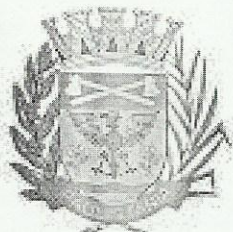
CNPJ nº 01.614.826/0001-03

segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-225 Bauru-Ipauçu, com o seguinte azimuth e distância: 198°59' e 173,11 m até o vértice BYH-M-0748, (Longitude: -49°22'30.502" , Latitude -22°34'38.368" e Altitude: 596,48 m); cravado junto a cerca do DER, o qual dista 25,00 metros do eixo da Rodovia SP-225 Km 278+216,25 m; deste, segue confrontando com Estância Jaú de propriedade de Rodrigo Paes Vila Real, Vanessa Martinez de Camargo Vila Real, Rafael Paes Vila Real e Roberto Paes Vila Real, matrícula nº 81 do CRI de Agudos-SP, com os seguintes azimuths e distâncias: 253°14' e 255,74m até o vértice BYH-M-0749, (Longitude: -49°22'39.073" , Latitude -22°34'40.766" e Altitude: 587,94 m); 39°48' e 109,62 m até o vértice BYH-M-0750, (Longitude: -49°22'36.616" , Latitude -22°34'38.029" e Altitude: 582,64 m); deste, segue confrontando com Área "B" de propriedade da Serraria Santa Barbara LTDA, matrícula nº 10.378 do CRI de Agudos-SP, com o seguinte azimuth e distância: 13°24' e 253,92 m até o vértice BYH-M-0742, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Área Total: 54.535 m2. Perímetro: 1.075,10 m", conforme levantamento realizado por Luiz Antonio Tortorelli, CREA: 0640752899-SP, Credenciamento INCRA: BYH.

Artigo 2º - A área acima descrita destinar-se-á implantação do Distrito Industrial no Município de Paulistânia em atendimento ao interesse público, conforme previsto no artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, visando o desenvolvimento econômico e social do município.

Artigo 3º - Para avaliação do imóvel objeto deste Decreto, ficam doravante designados como membros da Comissão Especial de Avaliação, especialmente nomeada para tal ato, os senhores Fábio Rogério Pereira – Técnico em Edificações – CREA/SP nº 5062947862 e Vicente Luis Ribas de Abreu – Engenheiro Civil – CREA/SP nº 0600904367, devendo ser confeccionado Laudo de Avaliação conclusivo no prazo de 05 dias a contar da ciência da presente designação.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial, desde logo autorizado, caso necessário, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

P. M. Paulistânia, 15 de julho de 2015.


PAULO SÉRGIO GARLA MOREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1062/2015, em fls. 39, no 3º Livro de Registro de Decretos.

Município de Paulistânia, 15 de julho de 2.015.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo